



Aviso 07/10/2020 09:03:21

NOTA EXPLICATIVA (DIVISOR 220HS): "Em virtude de consulta ao sindicato correspondente, e amparada pela autotutela da Administração Pública, esta pregoeira informa que, a análise das planilhas de custos levará em conta o divisor de 220 horas e não mais de 192 para os cálculos de intrajornada e adicionais noturno e de hora noturna reduzida. As planilhas que já vieram com os lançamentos de 192 como fora exigido anteriormente, terão a oportunidade de serem adequadas".

Fechar